LEI Nº 1067 DE 19 DE JANEIRO DE 2005.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE CANTO CORAL BARONENSE.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) à ASSOCIAÇÃO DE CANTO CORAL BARONENSE.
Parágrafo Único - O presente auxílio destina-se à manutenção da Associação de Canto Coral Baronense e ao pagamento do Regente.

Art. 2º O auxílio será repassado ao representante legal da Associação de Canto Coral Baronense ou depositado em conta bancária da entidade, mediante apresentação de contas mensal com o visto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º A presente Lei terá validade de 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º As despesas da Lei correrão pela rubrica orçamentária da Secretaria de Cultura - 928 – Promoção de Eventos Culturais – 3.3.50.43.060000000 – Subvenção-grupo Coral Baronense.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 19 de janeiro de 2005.

Cláudio Ferrari
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19.01.2005.

Secr. Da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 19 01 05 a 02 02 05

Secretaria Municipal da Administração